



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br
GESTÃO 2021 - 2024

LEI N° 1807/2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA MUNICIPAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º. Fica alterada a denominação de via pública municipal, localizada no Lote “B”, que deixa de ser incorporado ao lote denominado Avenida Tsuruo Tanno, para o nome de “RUA JOSÉ SOARES FILHO – ZÉ BRASINHA”, homenageando a história de um cidadão assaiense que prestou relevantes serviços ao município de Assaí, com mais de 35 anos de história na organização de rodeios no Município.

Art. 2º. Em razão desta nova denominação, fica alterado o art. 2º, I, da Lei 1331/2013, deixando o Lote “B” de compor o lote Avenida Tsuruo Tanno, tratando-se de prolongamento desta via, agora com a denominação própria de “RUA JOSÉ SOARES FILHO – ZÉ BRASINHA”.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DE JULHO DE 2022.

MICHEL ÂNGELO BOMTEMPO
Prefeito Municipal

PAULO ROBERTO MOREIRA
Chefe de Gabinete